



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição de materiais para inseminação artificial, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social: SEMEX DO BRASIL IMPOTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
CNPJ: 00.593.476/0001-83					
Endereço: Rua Guilherme Scharf, nº 2.520, bairro Fidélis, Blumenau-SC					
Contatos: 47 3231-0400 Fax 47 3231-0401 tiago.fritzke@semex.com.br					
Representante/Procuradora: Bruna Caroline Cardoso					
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário
01	Sêmen Bovino, Touro Raça Holandesa, Preto e Branco, com prova não inferior a agosto/2023 na Base Americana ou "Interbull" que contenha as seguintes características mínimas: TPI maior ou igual a 2500; PTA leite maior ou igual a 1500 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 90%; PTA Tipo igual ou maior a 1; Composto de úbere igual ou maior a 1; Confiabilidade de conformação igual ou maior a 90%; Escore de Células Somáticas igual ou menor a 2.9; Vida Produtiva igual ou	DOSE	1.500	Montana	17,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	maior a 4.5; Facilidade de Parto igual ou menor a 2.3.				
02	Sêmen Bovino, Touro Raça Holandesa, Vermelho e Branco, com prova não inferior a agosto/2023 na Base Americana ou "Interbull" que contenha as seguintes características mínimas: TPI maior ou igual a 2400; PTA leite maior ou igual a 800 libras; Confiabilidade de produção igual ou maior a 80%; PTA Tipo igual ou maior a 0.5; Composto de úbere igual ou maior a 1; Composto de pernas e patas igual ou maior a 0; Confiabilidade de conformação igual ou maior a 80%; Escore de Células Somáticas igual ou menor a 2.9; Vida Produtiva igual ou maior a 1.5. Facilidade de Parto igual ou menor a 2.1	DOSE	300	Rainbow Red	21,50
03	Sêmen Bovino, Touro Raça Jersey, com prova não inferior a agosto/2023 na Base Americana ou "Interbull", com as seguintes características mínimas: JPI maior ou igual a 90; PTA leite maior ou igual a 600 libras; Confiabilidade de Produção igual ou maior a 79; PTA Proteína igual ou maior a 30; PTA Gordura igual ou maior a 40; Vida produtiva igual ou maior a 3.; PTA Tipo igual ou maior a 1; Composto de Úbere igual ou maior a 7.	DOSE	200	Mercedes	14,60
05	Sêmen Bovino, Touro Raça Red Angus, com prova PROMEBO não inferior a Abril/2023, que contenham as seguintes características mínimas: Peso ao Nascer igual ou menor a -0.4; Ganho de Peso do nascimento a Desmama igual ou maior a 7; Conformação a desmama igual ou maior a 0.25; Índice de Desmama igual ou maior a 22; AOL igual ou maior a 0.2;	DOSE	200	Sheik	22,00



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



	Gordura intramuscular igual ou maior a 0.				
06	Sêmen Bovino, Touro Raça Brangus, com prova Natura não inferior a Agosto/2023, que contenham as seguintes características mínimas: Peso ao Nascer (PN) igual ou menor a -0.7; Índice Final igual ou maior a 7; Ganho de Peso da Desmama ao Sobreano (GDS) igual ou maior a 3.5.	DOSE	200	Sargento	9,60

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Flávio Pereira, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e-mail agricultura@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

4.2. Fica designada como Diretor de Agricultura o servidor Dirceu de Bastiani, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, e-mail agricultura@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 060/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC, 01 de novembro de 2023.

ROSAMARCIA HETKOWSKI
ROMAN
PREFEITA MUNICIPAL
ORGÃO GERENCIADOR

BRUNA CAROLINE CARDOSO
REPRES./PROCURADORA LEGAL
DETENTORA

Fiscal: FLÁVIO LUIZ PEREIRA – Secretário de Agricultura

Fiscal: DIRCEU ANTÔNIO DE BASTIANI – Diretor de Agricultura

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras